ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

LEI nº 1491, de 28 de maio de 1999

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens do município, conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MÍNIMO UNITÁRIO R$
1	TRATOR VALMET, Modelo 65, Ano 1970, Motor MWM, funcionando e diferencial quebrado.	01	1.000.00
2	Sucata de Ferro em média de 15 ton; 01 tanque d'água cap. 7.500 litros, 01 tanque d'água cap. 3.000 litros e ferragens em geral	01 TON	20.00
3	Coletor de lixo PIRATININGA, modelo C-8, 4/215	01	200.00
4	Caminhão Basculante, Placa VO - 7119, modelo Crevrolet D-60, ano 1971, equipado com marcha, diferencial e motor danificado	01	500.00
5	ônibus MERCEDES BENZ OM-364, 12 R, ano 1984, carroceria diplomata nº 240, sem um Parabrisa dianteiro lado direito, em BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	01	4.000.00
6	Caminhão FORD, Modelo F-600, Ano 1976, Placa VO-7104, equipado c/ caixa de marcha e diferencial danificado	01	500.00
7	Amplificador Transistorizado Mr. DELTA 50W, danificado.	01	15.00
8	Sucata de Televisores preto e branco	03	15.00
9	Radiola portátil danificado.	01	5.00
10	CPF Mr. POWER HDO TURBO 286, C/ Teclado, danificados	02	30.00
11	Monitores de 12"Mr. INTECH, Danificado	03	20.00
12	Impressoras P 720 XT Mr. PROLÓGICA, danificado.	02	20.00
13	Sucatas de máquina de calcular Manual e Elétrica diversas marcas todas danificadas	12	24.00
14	Relógio de Parede Mr. DIMEP, danificado	01	5.00
15	Mostrador de Raio - X em bom estado	01	5.00

16	Guilhotina p/ cortar papel em perfeito estado de conservação.	01	30.00
17	Máquina de lavar louça Mr. BRASTEMP, em perfeito estado de conservação.	01	50.00
18	Máquina de fazer suco, danificada.	01	5.00
19	Botijão de gás cap. 45Kg	02	40.00
20	Sanduicheira Dupla Mr. GADIBA, em bom estado	01	50.00
21	Cefeteira em inox em bom estado	01	10.00
22	Fogão industrial c/ 6 bocas em perfeito estado de conservação.	01	50.00
23	Geladeira Mr. CONSUL sem motor e condensador	01	20.00
24	Geladeira Mr. FRIGIDAIRE em bom estado de conservação.	01	20.00
25	Sucatas de Geladeiras diversas marcas.	03	30.00
26	Sucata de Bebedouro.	01	10.00
27	Sucata de Freezer horizontal c/ 2 portas.	01	20.00
28	Conjunto de interfone com 3 unidades em bom estado de conservação.	01	15.00
29	Aparelhos de telefone de teclas, diversas marcas em bom estado de conservação.	19	5.00
30	Aparelhos de telefone de disco, diversas marcas em bom estado de conservação.	19	5.00
31	Aparelho de telefone sem fio, danificado	01	10.00
32	Aparelho de telefone celular Mr. Motorola	01	30.00
33	Central telefônica Mr. Nutron mod. STI 6000/6x32	01	180.00
34	Central telefônica com 2 troncos e 20 ramais	01	30.00
35	Moinhos para minérios com motores elétricos em perfeito estado de funcionamento.	02	700.00
36	Relógio de parede Mr. ESKA E SILCO grande e pequeno	02	5.00
37	Bebedouro danificado.	01	10.00
38	Aspirador de pó danificado.	01	5.00
39	Relógio datador numerador em bom estado	01	5.00
40	Sucatas de 1 Rádio, 1 Enceradeira, 1 Máquina registradora.	03	5.00
41	Conjunto de estofados, danificado (rasgado)	08	30.00

Parágrafo Único - Os valores discriminados no demonstrativo acima, são baseados na avaliação de bens feita pela Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal, e, pelos avaliadores, relacionados em anexo, tendo sido considerado o menor valor unitário para cada item.

Art. 2º - Solicita a permissão para a realização do Leilão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN - Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 28 de maio de 1999.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MAGNO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Administração